

[Imprimir](#)**Texto Integral**

PORTARIA CONJUNTA Nº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.(\*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO e a PROCURADORA-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base, o primeiro, no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 4.579, de 21 de janeiro de 2003, e no inciso III do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o segundo, no inciso IV do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2002, resolvem

Art. 1º Nomear, para os cargos efetivos de Procurador Federal, Segunda Categoria, Padrão I, os candidatos relacionados no Anexo desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2002 - CESPE/UnB, publicado no DOU de 11 de outubro de 2002.

Art. 2º Lotar os Procuradores Federais nomeados por esta Portaria nas localidades e Órgãos constantes do Anexo.

Art. 3º Para serem empossados, os Procuradores Federais nomeados deverão apresentar, até o dia 08 de dezembro de 2003, ao respectivo setor de recursos humanos das entidade

s constantes do Anexo, os documentos e exames médicos relacionados nas Informações ao Candidato, que consta da página oficial da AGU, no seguinte endereço eletrônico: [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br).

Parágrafo único. Os Procuradores Federais lotados em Brasília apresentarão os documentos e exames médicos de que trata este artigo na recepção do edifício-sede da AGU, Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800.

Art. 4º Fica delegada competência aos titulares de órgãos jurídicos da PGF junto às entidades constantes do Anexo, localizadas fora de Brasília, para dar posse aos Procuradores Federais lotados nesses órgãos.

Art. 5º A posse dos Procuradores Federais lotados em Órgãos de execução da PGF junto a entidades localizadas em Brasília/DF dar-se-á no dia 09 de dezembro de 2003, às 17:00 horas, no Auditório do Centro de Estudos Víctor Nunes Leal da Advocacia-Geral da União, no Edifício Palácio do Desenvolvimento, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, 4º andar, e m Brasília/DF.

Parágrafo único. A posse dos Procuradores Federais lotados em Órgãos de execução da PGF junto a entidades situadas em outras localidades fora de Brasília/DF dar-se-á no mesmo dia e horário, perante o titular dos respectivos órgãos jurídicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA  
Advogado-Geral da União

CÉLIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO  
Procuradora-Geral Federal

(\*)RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria Conjunta nº 109, de 02 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2003, Seção 2, pág. 03, onde se lê: "UF:DF - Município Brasília - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA - Dayse Moreira Santos", leia-se: "UF:DF - Município Brasília - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA - Dayseanne Moreira Santos".

\* Este texto não substitui a publicação oficial.

**Dados de Publicações****Situação da Publicação:**

Publicação

**Data:**

04/12/2003

**Fonte:**

Diário Oficial da União - Eletrônico

**Seção:**

2

**Situação da Publicação:**

Retificação

**Data:**

23/12/2003

**Fonte:**

Diário Oficial da União - Eletrônico

**Seção:**

2